

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 033/2020  
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 100/2020  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "CAMPANHA MUNICIPAL. MATÉRIA TRIBUTÁRIA. OBJETO DE LEI COMPLEMENTAR. FORMAIDADE QUE SE EXIGE. ARTIGO 30, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO".

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei 033/2020 oriundo do Poder Legislativo trata de dispor sobre isenção ou remissão do imposto predial e territorial urbano – IPTU e taxa de lixo incidentes sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Guaçuí-ES..

### 2. PARECER:

O projeto de lei para prosseguir para plenário deve estar formalmente apto. Isso significa que o molde que deve estar de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Nestes termos observo que o artigo 30, I da LOM, disciplina que em matéria tributário deve ser observado o rigor da lei Complementar, sendo esta a formalmente apta a disciplinar a matéria.

No caso específico aqui trazido, observo que a matéria foi disciplinada por meio de Lei Ordinária. O que não é possível neste caso.

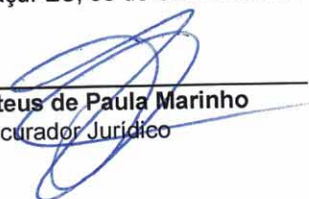
Sendo assim, formalmente o projeto está inapto a seguir sua tramitação normal, devendo ser arquivado.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pelo arquivamento do projeto de lei.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 08 de SETEMBRO de 2020.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico





# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, segunda-feira, 08 de Setembro de 2020.

**Ao Exm° Senhor**  
Ângelo Moreira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí.

**Assunto: Arquivamento de Projeto**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicito o arquivamento do **Projeto de Lei do Legislativo nº033/2020**, de acordo com o parecer do Procurador desta Casa de Leis, recomendar o arquivamento, pois é referido Projeto está inapto a seguir a tramitação normal, tratando-se de Objeto de lei Complementar.

Sendo o que me cumpre para o momento, coloco-me a disposição de Vossa Senhoria, para quaisquer demandas, e apresento minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

  
**Wanderley de Moraes Faria**  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

RECEBI(EMOS)  
Guaçuí-ES, 08/09/20  
Karim André  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

